



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 27/2014.

Aos 10 de abril de 2.014.

ASSUNTO: Ordem do Dia da sessão ordinária de 15 de abril de 2.014.

Senhor Vereador:

Temos satisfação de participar a Vossa Excelência que a pauta da ORDEM DO DIA da sessão ordinária regimentalmente designada para a próxima terça-feira, 15 de abril de 2.014, com início às 19 horas, na Avenida 9 de Julho, nº 2.505, será constituída pela apreciação, até final deliberação, da matéria seguinte:

1. PROJETO DE LEI Nº 187/2013 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FARMÁCIAS E DROGARIAS RECEBEREM MEDICAMENTOS EM DESUSO PARA DESCARTE (autoria do Vereador Ricardo Kumazawa);

2. PROJETO DE LEI Nº 5/2014 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS E AMBIENTALMENTE CORRETOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria dos Vereadores Ricardo Kumazawa e Leandro Moreira);

3. PROJETO DE LEI Nº 18/2014 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO "BON ODORI" (autoria do Prefeito Municipal);

4. PROJETO DE LEI Nº 20/2014 – DISPÕE SOBRE AGENDAMENTO DE CONSULTAS A PACIENTES IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA (autoria do Vereador Valdemir Frederico);



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

5. PROJETO DE LEI Nº 30/2014 – ACRESCENTA PARÁGRAFO À LEI Nº 5.668 DE 15 DE ABRIL DE 2.013, QUE “ASSEGURA AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AOS IDOSOS O DIREITO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca);

6. PROJETO DE LEI Nº 31/2014 – ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR DR. SÉRGIO AUGUSTO CLARK XAVIER SOARES PARA DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PORTAL DA PÉROLA II EM BIRIGUI (autoria dos Vereadores Hebe Najas Camargo Cervelati e Leandro Moreira);

7. PROJETO DE LEI Nº 51/2014 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 5.785, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.014 (autoria do Prefeito Municipal).

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE .**